

## **EDITAL N.º 85 /2023**

----- **NELSON TEIXEIRA MALTEZ, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MIRA.**-----

----- Faz Público que, do disposto no art.º 28.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, irá ter lugar, no dia **28 de junho de 2023**, com início às **16:30h** uma sessão ordinária desta Assembleia Municipal, a realizar em formato presencial, no edifício “*atriumMIRA*”. -----

----- **Quaisquer interessados em assistir à sessão, deverão fazer a sua inscrição previamente, através do email: [geral@cm-mira.pt](mailto:geral@cm-mira.pt) até às 16H00 do dia 27/06/2023.**-

----- **A sessão será transmitida on-line, através dos canais oficiais do Município de Mira.**-----

----- A Ordem de Trabalhos da sessão é a seguinte: -----

---- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA (Art.º 53.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro):**-----

----- **PONTO UM:** Apreciação do relatório do sr. Presidente da Câmara e situação financeira da Autarquia, nos termos da alínea c) do n.º 2, do art.º 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação – Tomada de conhecimento-----

----- **PONTO DOIS:** Apreciação, nos termos do n.º 2 e n.º 3 do artigo 76º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro, na atual redação, conjugado com as alíneas l) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, dos documentos de prestação de contas consolidadas relativas ao exercício de 2022, do Município de Mira-----

----- **PONTO TRÊS:** Apreciação e votação, nos termos das alíneas m) e o) do artigo 25º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, da 6ª Revisão do

Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do Município de Mira e 2ª  
Alteração ao Mapa de Pessoal para 2023-----

----- **PONTO QUATRO:** Ratificação, nos termos do disposto no nº. 3, do artº. 164º. do  
Código do Procedimento Administrativo, em articulação com a alínea t) do nº 1 do  
artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, da  
assinatura do protocolo de Geminação entre os Municípios de Mira e Differdange.-----

----- **PONTO CINCO:** “Assunção de compromissos plurianuais” - Tomada de  
conhecimento.-----

----- Para constar e devidos efeitos, se publica este edital e outros de igual teor, que  
vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

Paços do Município, 20 de junho de 2023

O Presidente da Assembleia

---

(Nelson Teixeira Maltez)